



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



- Dispensa n.º 03/2018

Ratifico a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação serviços e venda de produtos mediante adesão. Dispensável a licitação de acordo com o art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 015 – SI 013/18. Montenegro, 22 de novembro de 2018.

Presidente – Erico Fernando Velten